



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

## EDITAL 01/2025

### Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização - Inovação em Gestão de Projetos e Organizações

#### 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Curso Pós-Graduação *Latu sensu* (Especialização) **Inovação em Gestão de Projetos e Organizações, ofertado em cooperação pela UFOB e UNEB – campus Lapa**, tem como proposta formar gestores com competência técnico-científica e capacidade crítico-analítica de diagnosticar oportunidades de empreender e inovar na formulação, implementação e avaliação de projetos em organizações públicas, privadas e do terceiro setor, qualificando a ação institucional local de gestão de políticas públicas e de organizações produtivas e sociais.

1.2 O curso tem carga horária total de 507,5h, ofertado na modalidade presencial no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa (UFOB – campus Lapa) e é voltado a profissionais com diploma de ensino superior de qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**Parágrafo único:** Informações gerais sobre o curso estão disponíveis para acesso público no site <https://ufob.edu.br/ppllapa>

1.3 O curso é constituído por um conjunto de seis disciplinas, além do trabalho final de curso, como componentes curriculares obrigatórios.

1.4 As disciplinas obrigatórias serão ofertadas, preferencial e semanalmente, no período noturno (19h às 22h), excepcionalmente aos sábados (8h-12h) no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa (UFOB – campus Lapa).

1.4.1 O Curso poderá oferecer, excepcionalmente, componentes curriculares (incluindo disciplinas) em caráter intensivo (concentrado), de acordo com decisão de seu Colegiado.

1.5 O curso tem duração máxima de 18 meses e sua conclusão está condicionada à presença nas aulas (75% de presença em cada um dos componentes obrigatórios) e presença nas atividades científicas presenciais; à aprovação com nota mínima de 5 (escala de 0 a 10) em todas as seis disciplinas obrigatórias, além da realização, defesa e aprovação do trabalho de conclusão de curso com nota mínima de 7 (em escala de 0 a 10),



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

1.6 A reprovação em disciplinas obrigatórias implica no desligamento automático do aluno.

1.7 Nos termos da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, não é permitido trancamento de matrícula.

## **2. DO NÚMERO E DA RESERVA DE VAGAS**

**2.1 O Curso ofertará 45 vagas a alunos portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecido e em qualquer área do conhecimento**

2.1.1 Do total de vagas oferecidas, **23 vagas serão reservadas à servidores públicos estatutários que comprovadamente atuem em organizações públicas municipais, estaduais e/ou federais**, como forma de fortalecer a política institucional de formação do ecossistema local de inovação na Bahia e da qualificação para implementação de políticas públicas para inovação e desenvolvimento científico-tecnológico local.

2.2 Conforme Instrução normativa nº 003/2023 (PROPG/UFOB), haverá reserva de vagas destinadas à política de ações afirmativas assim definida:

I - 20% (vinte por cento) das vagas totais disponibilizadas para pessoas candidatas negras; totalizando 09 vagas;

II - 20% (vinte por cento) das vagas totais disponibilizadas para pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários; pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros; pessoas refugiadas; e pessoas com deficiência, totalizando 09 vagas.

2.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas nos incisos I e II do artigo item 2.2 e no item 2.1.1, as vagas remanescentes serão remanejadas para preenchimento pelos candidatos (as) aprovados na modalidade concorrência geral.

## **3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**3.1 As inscrições serão GRATUITAS e serão realizadas no formato virtual por meio do endereço <https://ufob.edu.br/ppllapa> > clicar em OUTRAS OPÇÕES > PROCESSOS SELETIVOS.**

3.1.1 Dúvidas sobre realização das inscrições podem ser enviadas exclusivamente ao email [inovaposlapa@ufob.edu.br](mailto:inovaposlapa@ufob.edu.br)

3.1.2 Para realizar inscrição, o (a) candidato (a) deve ter cadastro no site gov.br. Basta acessar o site <https://www.gov.br/pt-br>, clicar em ENTRAR COM GOV.BR -canto superior direito e realizar cadastro.

3.2 No ato da inscrição é obrigatório:

I - Preenchimento completo do formulário de inscrição disponibilizado no link informado no item 3.1

II - Envio em ARQUIVO ÚNICO EM PDF dos seguintes documentos, anexando em canal disponível no próprio formulário a ser preenchido (conforme item I). São os documentos:

- Documento oficial com foto;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado ou se tratar de estrangeiro que não tenha o documento;

- Histórico Acadêmico de curso de graduação;

- Diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior;

- **Carta de intenção - conforme ANEXO 1**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

3.2.1 O histórico acadêmico e o diploma de graduação, se obtidos em instituição estrangeira, devem estar apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticados por autoridade consular competente (no caso de país não signatário).

3.2.1.2 É facultada a inscrição de pessoa candidata em fase de conclusão do curso de graduação, devendo apresentar, em caso de aprovação, o diploma emitido pela Instituição de Ensino.

**3.2.1.3 Para concorrer a vaga reservada na política de cotas, além da documentação descrita no item 3.2, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (de acordo com a modalidade de vaga de concorrência):**

- A pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deverá, além da documentação dos itens “a” a “h”, obrigatoriamente enviar a autodeclaração devidamente preenchida e assinada (**ANEXO IV**);
- A pessoa candidata que se autodeclarar quilombola deverá apresentar declaração do pertencimento étnico em comunidade remanescente de quilombo, assinada pelo (a) candidato (a) e pelo (a) presidente (a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (**ANEXO V**) E Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares;
- A pessoa candidata que se autodeclarar remanescente de povos originários deverá apresentar declaração de vínculo com comunidade identitária tradicional, assinada pelo (a) candidato (a) e por 3 (três) lideranças da comunidade identitária tradicional (**ANEXO VI**);
- A pessoa candidata que se autodeclarar transexual ou travesti ou transgênero deverá apresentar autodeclaração de identidade de gênero (Transexual, Travesti ou Transgênero) (**ANEXO VII**);
- A pessoa candidata que se autodeclarar refugiada deverá apresentar Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino superior, devidamente legalizados, quando aplicável, ou apostilados e traduzidos, caso não estejam em língua portuguesa E Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, vinculada à situação de refúgio, ou Documento de identidade de estrangeiro - RNE, vinculado à situação de refúgio, dentro do prazo de validade. Caso a pessoa refugiada não disponha de CRNM ou RNE, será considerado documento que comprove ser pessoa em situação de refúgio, a saber, Decisão expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, que comprove a situação de refugiado, OU Protocolo de Refúgio, OU Visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade, OU Documento que comprove que ingressou no país em razão de reunião familiar.
- A pessoa candidata que se autodeclarar pessoa com deficiência (ver **ANEXO IX**) deve apresentar no ato da inscrição Laudo Médico Específico e Relatório Médico (**ANEXO VIII**), devidamente preenchido e assinado por médico (a) especialista na área da deficiência declarada pela pessoa candidata, para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição neste edital. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação da

**3.2.1.3 Os documentos exigidos no inciso II do item 3.2 e no item 3.2.1.3 (quando for o caso) devem ser enviados em cópia digitalizada juntamente com a carta de intenção (conforme modelo ANEXO I) em um ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF, a ser anexado junto ao formulário de inscrição.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

3.3 As informações sobre o processo seletivo regido por este edital, bem como informações sobre inscrições deferidas, classificação e aprovação dos (as) candidatos (as) serão disponibilizadas, exclusivamente, na página virtual do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa **no endereço:** <https://ufob.edu.br/ppllapa>

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato (a) acompanhar os informes e resultados do processo seletivo.

#### **4 - DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo será composto de duas etapas:

- I- Entrega/submissão da documentação exigida no item 3.2 e 3.2.1.3 (quando for o caso) do presente edital;
- II - Avaliação da carta de intenção enviada pelo (a) candidato (a);

4.2 O não preenchimento e envio dos documentos solicitados no ato da inscrição resultam na eliminação imediata do (a) candidato (a)

4.3 A avaliação da carta de intenção será realizada considerando os seguintes critérios/pontuação:

I – coesão, coerência na construção do texto e uso correto da língua portuguesa **(até 2 pontos)**

II – capacidade em apresentar argumentos críticos, **com uso de referência bibliográfica científica**, para fundamentar as respostas requeridas **(até 4 pontos)**

III – **capacidade de DEMONSTRAR OBJETIVAMENTE como pretende usar os conhecimentos do curso no contexto de atuação profissional (se for o caso) e/ou no contexto local** (ou seja, como pensar em uma alternativa para uma demanda local identificada como relevante, tendo como referência o escopo e proposta do curso – ver informações em <https://ufob.edu.br/ppllapa>) – **(até 4 pontos)**

4.4 É aprovado (a) candidato (a) que obtiver pontuação mínima de 7 pontos (ampla concorrência) e pontuação mínima de 6 pontos (concorrência por cota), sendo classificado no limite de vagas disponível, com previsão de inclusão em lista de classificação para eventual segunda chamada de preenchimento de vagas não ocupadas.

4.4.1. O candidato optante por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, quando obtiver nota para aprovação na ampla concorrência e atender às condições de habilitação estabelecidas em edital específico, ocupará a vaga de ampla concorrência, ficando a vaga reservada para ações afirmativas disponível para a(o) próxima(o) candidata(o) aprovada(o) e habilitado.

b. 4.4.2. As pessoas candidatas cujo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração não for homologado por meio de parecer do recurso, emitido pela banca de heteroidentificação recursal, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em outras categorias de concorrência, serão eliminadas independentemente de alegação de boafé. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 024, de 2023).

4.4.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de conclusão da graduação;

4.5 O (a) candidato (a) terá direito a apresentar recurso (MODELO ANEXO 3) para contestar eventualmente homologação das inscrições e/ou revisão de nota da carta de intenção à comissão avaliadora do processo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

seletivo, por meio de envio de petição com nome completo, justificativa breve para a devida solicitação de revisão, nos prazos definidos e publicados, antecipadamente, no site do processo seletivo, conforme item 6 edital.

4.5.1 O recurso no modelo especificado deverá ser enviado, exclusivamente, para o email oficial do curso **inovaposlapa@ufob.edu.br**

4.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do Curso - em <https://ufob.edu.br/ppllapa>, conforme **cronograma previsto no item 6;**

## **5 . DA MATRÍCULA**

5.1 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão realizar matrícula PRESENCIALMENTE no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa (UFOB- campus Lapa)

Parágrafo único: O (a) candidato (a) aprovado (a) que estiver impedido de realizar presencialmente a matrícula pode indicar procurador, nos termos legais vigentes, para proceder em seu nome.

5.2 São documentos obrigatórios para efetivação da matrícula de candidatos brasileiros a apresentação das versões originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, com link disponível em edital específico a ser aberto no período dedicado a realização de matrícula, informado no cronograma do processo seletivo; *com necessidade de assinatura eletrônica deste formulário por meio do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>*;

II - 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

III - Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;

IV - Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;

V - Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item VII do artigo 5.2.1;

VI - Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item VII do artigo 5.2.1;

VII - Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

VIII - Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.

5.2.1 Para a efetivação da matrícula institucional da **pessoa candidata estrangeira** necessária a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos do ingressante:

I - Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, com link disponível em edital específico a ser aberto no período dedicado a realização de matrícula, informado no cronograma do processo seletivo, *com necessidade de assinatura eletrônica deste formulário por meio do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>*;

II - 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

III - Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;

IV - Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil.

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM;

VII - Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no inciso VI do item 5.2;

VIII - Diploma de Graduação apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no inciso VI do item 5.2;

IX - Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil.

5.2.1 Nos casos em que a apresentação de visto de entrada de estrangeiro no Brasil é dispensada ou que a pessoa candidata tenha ingressado com outras modalidades de visto, o estudante tem até 90 (noventa) dias após sua entrada no Brasil para apresentar o visto de estudante válido, o CPF e a CRNM, sob risco de cancelamento de matrícula diante da não apresentação desses documentos.

5.2.1. 2 Poderão ser aceitos para a realização da matrícula o protocolo de agendamento de visto de estudante, o protocolo de cadastro do CPF e o protocolo de agendamento para emissão da CRNM na Polícia Federal, condicionados à posterior apresentação do documento, conforme prazos previstos no agendamento.

5. 3 À Coordenação do Curso está reservado o direito a conferir as cópias dos documentos com as versões originais, impedindo matrícula de candidatos (as) aprovados (as) que apresentem documentação incompatível com a exigida nos termos do item 5.2.

5. 4 O não comparecimento do (a) candidato (a) aprovado (a) para efetivar a matrícula nas datas e horários publicados no site do processo seletivo implicam na desclassificação imediata do mesmo (a).

5. 5 Com base nos termos da **Instrução normativa nº 003/2023 (PROPG/UFOB)**, os (as ) candidatos (as) aprovados na modalidade de reserva de vagas, por meio da política de ações afirmativas, **serão convocados por edital de chamamento específico:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

- a) para o procedimento de heteroindentificação para os casos de candidatos (as) negros (as);
- b) para entrega de documentação específica para os casos de candidatos (as) oriundos de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários, pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros, pessoas refugiadas e pessoas com deficiência.

**5.6 O edital de chamamento específico para matrícula do conjunto dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será lançado imediatamente à publicação do resultado final do processo seletivo com orientações específicas sobre como se dará a entrega de documentação. As informações sobre o procedimento de matrícula será publicado no site do Curso em <https://ufob.edu.br/ppllapa>, cabendo ao candidato (a) a responsabilidade de acompanhar e se informar sobre o mesmo.**

## **6 - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data/período</b>	<b>Etapa</b>	<b>Divulgação Resultados de cada etapa/informes</b>	<b>Observações</b>
<b>06 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2025</b>	Período de inscrição por meio de formulário eletrônico disponível no site do Curso	Site do Curso <a href="https://ufob.edu.br/ppllapa">https://ufob.edu.br/ppllapa</a>	
<b>21 de fevereiro de 2025</b>	Homologação das inscrições	Site do Curso <a href="https://ufob.edu.br/ppllapa">https://ufob.edu.br/ppllapa</a>	
<b>22 de fevereiro de 2025</b>	Envio de recurso relacionado à homologação das inscrições	Site do Curso <a href="https://ufob.edu.br/ppllapa">https://ufob.edu.br/ppllapa</a>	Submissão recurso exclusivamente via email <a href="mailto:inovaposlapa@ufob.edu.br">inovaposlapa@ufob.edu.br</a>
<b>23 de fevereiro de 2025</b>	Resultado dos recursos apresentados (homologação das inscrições)	Site do Curso <a href="https://ufob.edu.br/ppllapa">https://ufob.edu.br/ppllapa</a>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
*Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação*  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

**24 de  
fevereiro a 1  
de março de  
2025**

Avaliação da carta  
intenção pela  
comissão do  
processo seletivo

**2 de março  
de 2025**

Publicação das  
notas e  
classificação dos  
(as) candidatos  
(as)

Site do Curso

<https://ufob.edu.br/ppllapa>

**3 de março  
de 2025**

Recursos  
resultados da  
avaliação

Site do Curso

<https://ufob.edu.br/ppllapa>

Submissão recurso  
exclusivamente  
via email  
**inovaposlapa@ufob.edu.br**

**4 de março  
de 2025**

Resultado dos  
recursos  
apresentados

Site do Curso

<https://ufob.edu.br/ppllapa>

Publicação do  
resultado final





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

**5 de março  
de 2025**

Recurso –  
resultado final

Site do Curso

Submissão recurso  
exclusivamente  
via email  
**inovaposlapa@ufob.edu.br**

<https://ufob.edu.br/ppllapa>

Publicação do  
resultado final –  
pós recursos

**6 de março  
de 2025**

Publicação do  
resultado final –  
pós recursos

Site do Curso

<https://ufob.edu.br/ppllapa>

**Data a definir**

Realização da  
matrícula

Acompanhar informações  
sobre matrícula Site do  
Curso

Serão divulgados no  
site do curso os  
procedimentos para  
recebimento dos  
documentos para  
matrícula

<https://ufob.edu.br/ppllapa>

**A partir do  
dia 7 de abril  
de 2025  
(previsão)**

Início das aulas

Acompanhar informações  
sobre início das aulas no  
site do Curso

<https://ufob.edu.br/ppllapa>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo nomeada pelo Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

Bom Jesus da Lapa, 05 de janeiro de 2025.

Prof Dr Antonio Carlos Sardinha  
*Coordenador do Curso de Especialização Inovação em Gestão de Projetos e Organizações/Universidade  
Federal do Oeste da Bahia*  
*Portaria UFOB nº 16, de 24 de janeiro de 2025*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

## ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

### 1 - Apresentação

-Identificação:

-Nome do (a) candidato (a):

-Formação:

-Link de acesso ao currículo lattes (qd houver):

-Instituição e ano de conclusão do curso de graduação:

-Instituição onde atua profissionalmente (se for o caso):

-Funções que desempenha como profissional contratado pela instituição informada (se for o caso):

2 – Breve apresentação da trajetória de formação acadêmica (atividades desenvolvidas durante a graduação como iniciação científica, participação em eventos científicos, experiência de estágio, quando houver, publicação de artigos, informações sobre o que foi o trabalho final de curso, descrever cursos de pós-graduação já realizados e demais informações acadêmicas que julgar relevante) -

3 – Breve apresentação da trajetória de atuação profissional (experiência profissional, área, instituições e funções desempenhadas como profissional, atividades profissionais desenvolvidas que julgar relevante)

4 – Apresentar criticamente breve diagnóstico sobre desafios profissionais que observa na instituição onde atua e/ou desafios profissionais que observa em sua respectiva área de formação e/ou atuação profissional atual na interface com o objeto de formação do curso – gestão de projetos e organizações

5 – Justificar brevemente os motivos para escolha do curso, **INFORMANDO COMO pretende usar os conhecimentos do curso no contexto de atuação profissional** (se for o caso) OU no contexto local (como pensar em uma alternativa para uma demanda local envolvendo o escopo e proposta do curso).

**Formatação - Fonte Times new roman, tamanho 12, entrelinhas 1.5, As margens: superior: 3,0 cm; direita: 2,0 cm; inferior: 2,0 cm; esquerda: 3,0 cm.**

**- Mínimo de 3 páginas e máximo 6 páginas (apresentar apenas as respostas aos itens acima em forma de texto corrido com estrutura única, OU SEJA, TRANSFORMAR RESPOSTA AOS ITENS EM UM TEXTO ÚNICO E AUTORAL)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

## **ANEXO II – Disciplinas/percurso formativo**

<b>EIXOS DE FORMAÇÃO</b>	<b>Disciplina/Componente curricular/especificação</b>	<b>Carga horária</b>
<b>EIXO GERAL (obrigatório)</b>	Sociedade, Tecnologia e Inovação	75h
	Pensamento Científico e Metodologia da Pesquisa	75h
	Fundamentos em Gestão das Organizações	75h
	Planejamento estratégico, Gestão e Inovação	75h
	Fundamentos em Gestão de Projetos e de Pessoas	75h
<b>EIXO ESPECÍFICO (OBRIGATÓRIO)</b>	Tópicos em Tecnologia, Inovação e Gestão de Projetos em Organizações Públicas, Privadas e Sociais	90h
<b>EIXO APLICADO TCC (obrigatório)</b>	Artefato ou protótipo resultante de projeto de Inovação de processo ou produto acompanhado de relatório técnico-científico	60h
	Atividades de estudos individuais e/ou em grupos	60h
<b>Carga horária total: 507, 5 horas</b>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
*Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação*  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

**Anexo III**  
**- Modelo de formulário de recurso**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identificação: \_\_\_\_\_

**JUSFICATIVA DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Data**

**Assinatura**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

## **ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado/a, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho/a de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra (preta ou parda) sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam como pessoa negra. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis e aquelas previstas no Edital nº XXX.

**Cidade/Estado, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da pessoa candidata**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela categoria de candidato de origem de comunidade remanescente de quilombo, que sou da etnia \_\_\_\_\_ e membro da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade Quilombola).

**( ) resido na Comunidade Quilombola**

**( ) resido em Área Urbana**

Nome do Local / Endereço: \_\_\_\_\_

Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) para contato: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

\* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, do Presidente(a) da Organização/Associação da Comunidade Quilombola.

Nome da Comunidade Quilombola:

\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
*Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação*  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
<b>Nome Legível do Presidente:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura:</b>	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE TRADICIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor/UF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para  
o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela categoria de candidato de origem de  
comunidade tradicional, que sou membro da Comunidade Tradicional  
\_\_\_\_\_ (nome da Comunidade Tradicional).

( ) resido na Comunidade Tradicional: ( ) resido  
em Área Urbana:

Endereço: \_\_\_\_\_  
Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Telefone (s) para contato: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração. Local e  
data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Atenção:**

\* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças da Comunidade Tradicional.

**Nome da Comunidade Identitária Tradicional:** \_\_\_\_\_

Liderança 1:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Liderança 2:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

Liderança 3:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

*Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans  
\_\_\_\_\_ (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no processo seletivo para  
preenchimento de vagas reservadas às Ações Afirmativas da UFOB 2023. Afirmando ainda que o nome utilizado no  
preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro  
civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021  
quanto ao uso do nome social.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

## ANEXO VIII- LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO E RELATÓRIO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome:			
Curso:	Sexo:	Data:	
Carteira de Identidade:		CPF:	

### LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 01 de 02)

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)					
<p>Atesto, para a finalidade de concorrência à vaga reservada para pessoas com deficiência em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da UFOB, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Súmula nº. 377/2009 do STJ; § 1º do artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Caracterização das Deficiências, MTB/2018).</p>					
TIPO DE DEFICIÊNCIA				CID	
<input type="checkbox"/>	<b>DEFICIÊNCIA FÍSICA</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <b>acarretando o comprometimento da função física</b> , apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, <b>exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.</b>				
<input type="checkbox"/>	<b>PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA</b> – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.				
	FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz
	Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB
	Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

**DEFICIÊNCIA VISUAL** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, contados em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou *Phthisis bulbi*; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quais condições anteriores.

DEFICIÊNCIA VISUAL

OLHO DIREITO

OLHO ESQUERDO

Acuidade Visual

Campo Visual

**DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL** – funcionamento intelectual **significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos** e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho.

ASSINALE A LETRA  
CORRESPONDENTE

( ) a ( ) b ( ) c ( ) d ( ) e ( ) f ( ) g ( ) h

**DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA** – associação de duas ou mais deficiências.

**PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo e Registro no  
CRM

Assinatura do médico



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

**LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO** (Página nº. 02 de 02)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>	
Nome:	
Carteira de Identidade:	CPF:

<b>RELATÓRIO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)</b>
<b>Descrição detalhada da deficiência</b>
<b>Histórico da deficiência:</b>
<b>Limitações funcionais:</b>
<b>Nome do Médico:</b>
<b>Especialidade:</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
*Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa*

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do médico**

[  
**Carimbo e Registro no CRM**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

## **ANEXO IX**

### **TIPOS E CONCEPÇÕES DE DEFICIÊNCIA**

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Artigo 2º da Lei nº. 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296/2004, no § 1º do Artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), as contempladas pelo enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Caracterização das Deficiências (MTB/2018), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Nos termos desse Edital, com base nos documentos legais expressos nesse edital, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

#### **Pessoa com Deficiência Física**

Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º):

**Amputação** - perda total ou parcial de um determinado membro ou segmento de membro;

**Paraplegia** - perda total das funções motoras dos membros inferiores;

**Paraparesia** - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;

**Monoplegia** - perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior); **Monoparesia** -

perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior); **Tetraplegia** - perda total das

funções motoras dos membros inferiores e superiores; **Tetraparesia** - perda parcial das funções motoras

dos membros inferiores e superiores; **Triplegia** - perda total das funções motoras em três membros;

**Triparesia** - perda parcial das funções motoras em três membros;

**Hemiplegia** - perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);

**Hemiparesia** - perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);

**Ostomia** - intervenção cirúrgica para a criação de um ostoma (abertura, ostio) na parede abdominal para adaptação de bolsa coletora para eliminação de fezes e/ou urina. (colostomia: para desvio intestinal; urostomia: para desvio urinário);

**Paralisia Cerebral** - lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental;

**Nanismo** - deficiência acentuada no crescimento.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

---

***Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental*** - Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º)

***Pessoa com Deficiência Visual***

*Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º.*

*Para efeitos deste Edital e com base na Constituição Federal de 1988 (Artigo 37, VIII), na Lei nº. 8.112/1990 (Artigo 5º, §2º), no Decreto nº. 3.298/1999 (Artigos 3º, 4º, III, e 37), que orientaram a Súmula nº. 377, e na Caracterização das Deficiências, MTB/2018), os (as) candidatos (as) com visão monocular têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Considera-se visão monocular, a condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, conta-dedos em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou Phthisis bulbi.*

***Pessoa Surda e com Deficiência Auditiva***

*Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º).*

***Pessoa com Deficiência Múltipla***

*De acordo com o Decreto nº. 3.298/99, confirmado pelo Decreto nº. 5.296/04, conceitua-se com deficiência múltipla a associação de duas ou mais deficiências.*

***Pessoa com Surdocegueira***

*Pessoa com deficiência única que apresenta perdas auditiva e visual, não necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada das seguintes formas: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP, 2010).*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa

---

***Pessoa com Transtorno do Espectro Autista***

*Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é aquela com síndrome clínica, caracterizada por deficiênciapersistente e significativa na comunicação e nas interações sociais. Esta síndrome se manifesta por limitação na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social, dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ouverbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, bem como pela excessiva aderênciaa rotinas e padrões de comportamento ritualizados, interesses restritos e fixos.*